



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**ID CidadES: 2022.068E0700001.01.0026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2022**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP, ENQUADRADAS CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, **UASG 980764**, através do Pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.408/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **formalização de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal do Município de São Roque do Canaã-ES, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), a qual deverá ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 779/2016 e Decreto Municipal nº 1.063/10, Decreto Municipal nº 5.413/2021 c/c Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 (no que couber), bem como a Lei Municipal nº 535/2009 e demais normas complementares e disposições deste instrumento

**O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:**

- a)** Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br), bem como no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- b)** Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito a Sala de licitações, localizada no segundo andar da sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã ES, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Data da sessão: 14 de maio de 2022.**

**Horário: 09h00min.**

**Local da Sessão Pública: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1) OBJETO**

1.1) O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **formalização de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal do Município de São Roque do Canaã-ES, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.



<b>P M S R C</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.2) O fornecimento dos itens que lhe forem confiados deverão ser entregues fielmente e de acordo com as especificações, conforme documentos integrantes do termo de referência e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

## 2) DA PARTICIPAÇÃO

2.1) **Somente poderão participar deste pregão pessoas jurídicas sob condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível e especializadas com o objeto licitado, e que atenderem todas as especificações e exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais vigentes, independentes de transcrição e que estejam com Credenciamento Regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

2.2) A condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei.

**2.2.2) Declaração falsa prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções previstas neste edital.**

2.3) Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

a) Sob regime de concordata ou falência ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Estejam reunidos em consórcio;

d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação; e

e) Que não tenha sede no País.

**f) Que não se enquadrem como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**2.4) As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.**

**2.5. Como condição para participar no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

2.5.1. que cumpre os requisitos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, quando for o caso.

2.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que for microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

2.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**2.6. Além de assinalar em campo próprio do sistema as declarações que estão elencadas nos subitens 2.5.1 a 2.5.8 deste edital, devem ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação a serem inseridos em campo próprio do sistema, conforme ANEXO II.**

### **3) DO CREDENCIAMENTO**

3.1) O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2) O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4) INFORMAÇÕES**

4.1) As informações administrativas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro Oficial, na Sala de licitações, localizada no segundo andar da sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã ES, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 16h30min, até o terceiro dia imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame, ou ainda através do *e-mail*: [licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br](mailto:licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br), ou *telefone* (27) 3729-1300.

### **5) IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**5.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos deste Edital perante o Município, a empresa proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.**

5.2. Os esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser realizados via petição dirigida ao Pregoeiro Oficial, seja por forma eletrônica, seja via sistema - Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou pelo *e-mail*: [licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br](mailto:licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br), ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min.

5.3. Caberá ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, e responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação ou prestar esclarecimentos, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da impugnação.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5. Os esclarecimentos e/ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida que pode ser adotada pelo Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e será justificada nos autos do processo licitatório.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

**5.9. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.**

## **6) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.2) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.3) Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.1.4) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.5) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.6) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.1.7) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.2) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6.3) DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.3.1) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1.1) Valor unitário do item e total do lote;

6.3.1.1.1) Serão admitidos no preço proposto a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional;



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.3.1.2) Marca;

6.3.1.3) Fabricante;

6.3.1.4) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3.2) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.2.1) Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no Edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.**

6.3.3) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3.4) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3.5) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.3.6) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

**6.3.7) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.**

## **7) DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.4) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8) Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9) O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do lote.

7.10) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.11) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.12) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).**

**7.13) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.14) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.18) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.19) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.20) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.21) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.23) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

7.24) O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.25) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26) Em relação ao itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.27) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28) A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.29) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.32) A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.34.1) no País;

7.34.2) por empresas brasileiras;

7.34.3) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.34.4) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.35) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.36) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.37) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.38) O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.39) Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.40) Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.41) Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.42) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.43) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.44) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.45) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.46) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro .

7.47) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro , sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.48) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.49) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.50) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.51) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.52) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.53) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**7.54. Para a empresa proponente classificada em primeiro lugar torna-se OBRIGATÓRIO entregar no prazo impreterível de 48 horas após ser declarado vencedor, na Secretaria Municipal de Educação (no endereço Rua João Vago, 137 – Centro, São Roque do Canaã - ES), duas amostras de cada produto, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, em embalagem original, fechada e inclusive o quantitativo unitário, para análise e aprovação da nutricionista da SME bem como ciência do Conselho de Alimentação Escolar, sendo submetidos a todos os testes que se fizerem necessários, conforme resolução do FNDE Nº 06/2020 e suas alterações descritas na Resolução do FNDE Nº 20/2020.**

**7.54.1. O processamento da análise das amostras dar-se-á em conformidade com o item 09 do termo de referência (anexo I deste edital).**

## 8) DA HABILITAÇÃO

8.1) SICAF;

8.2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

***Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-***



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.*

8.3) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.7) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.8) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**Nota explicativa:** O SICAF informa a composição do quadro societário das empresas, inclusive quanto ao percentual de participação de cada sócio.

Conforme o Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, o preenchimento desses dados é exigido já no Nível I - Credenciamento, de sorte que, a princípio, o Pregoeiro disporá das informações dos sócios de todas as empresas que participarem do pregão eletrônico, inclusive aquelas eventualmente não cadastradas nos demais níveis do SICAF.

De todo modo, caso tais informações não estejam disponíveis no SICAF, cabe ao Pregoeiro solicitar a apresentação do contrato social da empresa - o qual, aliás, já é documento de apresentação obrigatória na habilitação jurídica.

**8.9) Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.**

8.10) O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.11) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.12) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.13) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.14) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.15) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.16) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.17) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.18) Ressalvado o disposto no item 8.9 os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **8.18.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato de criação da pessoa Jurídica, conforme o caso:

1 - Requerimento de Empresário no caso de Empresa Individual,

2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações se não estiverem consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais,

3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5 Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de Microempreendedor.

8.18.1.1) Os documentos de habilitação jurídica devem estar **adequados AOS TERMOS DA LEI 10.406/02 (CC) no que couber.**

**8.18.1.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### **8.18.1.2) REGULARIDADE FISCAL**

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de situação regular perante débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, comprovando inclusive que a empresa detém situação regular perante o INSS, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;

c) Prova de situação regular perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea “a”, lei 8.036/90) através de apresentação do CRF - Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS;

d) Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Estadual.

e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal do domicílio do proponente,

f) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual da presente licitação.



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**8.18.1.2.1)** Se a empresa proponente estiver desobrigada, nos termos da lei, de possuir inscrição estadual, a mesma deixará de apresentar a Prova de inscrição de que trata a letra "f" do subitem **8.18.1.2** e deverá apresentar declaração atestando tal condição, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

**8.18.1.3) REGULARIDADE TRABALHISTA**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

**8.18.1.4) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se não constar o prazo de validade no próprio documento.

a.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes no Edital;

II) sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **do exercício social 2020, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a "boa situação financeira" da empresa, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios, exceto para as empresas constituídas no ano em curso (2022).

c) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.18.1.4.1) Com relação ao documento do exigido na **letra "b" do sub item 8.18.1.4**, será considerado o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício:

**a) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no "Diário Oficial" de:**

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- Notas explicativas do balanço.

**b) Para outras empresas:**

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício.
- Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário.
- Deverá apresentar todos documentos exigidos com registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificado por contador registrado do Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada documento contábil se acha regularmente transcrito.



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) O licitante que for constituído no exercício em curso deverá apresentar seu Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, devidamente assinados e carimbados pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

8.18.1.4.1.1) As empresas usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL deverão apresentar as demonstrações contábeis exigidas devidamente extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL, devendo apresentar:

- **RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**, do Livro diário do exercício social respectivo, conforme exigido na **alínea “b” do item 8.18.1.4**, devidamente expedido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;
- **Declaração** firmada pelo Contador ou por outro profissional equivalente e pelo representante legal da empresa proponente, conforme **anexo V**.

8.18.1.4.1.2) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

8.18.1.4.1.3) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Gerais (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), onde as empresas apresentem o resultado superior a 1 (um) nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas:

**LG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$**

**SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$**

**LC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$**

LG - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;

SG - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência;

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

8.18.1.4.1.4) Sob pena de inabilitação, as fórmulas **DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APLICADAS** em memorial, e deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (conforme **Anexo IV ou equivalente**).

8.18.1.4.1.4.1) **O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio reserva-se o direito de conferir e corrigir os cálculos.**

8.18.1.4.1.5) Os valores constantes do Balanço poderão ser atualizados para o mês anterior ao da apresentação das propostas pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo (**alínea “c” do item 8.18.1.4**).

8.18.1.4.1.6) **No caso dos Microempreendedores Individuais – MEI ficarão isentos de apresentar os documentos elencados no item 8.18.1.4, “b” e “c”, devendo apresentar a DECLARAÇÃO ANUAL CNPJ MEI (DASN - SIMEI) já exigível e apresentada na forma da lei.**



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 8.18.1.5) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências quanto à qualificação técnica necessária seguem de modo expresse, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. A empresa deverá apresentar:

8.15.1.5.1. No mínimo **01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica**, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do objeto.

8.15.1.5.2. Da Declaração de Disponibilidade de Alvará de Localização e Funcionamento e ainda do Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente.

8.15.1.5.2.1. Durante a fase de habilitação, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração pelo(s) licitante(s) de disponibilidade de Alvará de Localização e Funcionamento sede da empresa licitante e ainda do Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente expedido pelo órgão estadual ou municipal competente, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos que são exercidos pelas empresas proponentes interessadas, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-lo no ato de assinatura da ata de registro de preços, tendo em vista o previsto no Acórdão nº 1394/2018 – Primeira Câmara do TCE/ES.

8.15.1.5.2.3. Os referidos Alvarás somente serão exigido do(s) vencedor(es) da licitação para fins de assinatura da ata de registro de preços ou outro documento equivalente.

8.15.1.5.1.4. Caso a licitante apresente o Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, juntamente com os documentos de habilitação, não haverá a necessidade de apresentação da declaração exigida no item 8.15.1.5.2.

### 8.19) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.19.1) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

8.19.2) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

8.19.3) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salientando-se que serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.19.4) O atestado de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

8.19.5) Os documentos exigidos neste Pregão somente serão aceitos em cópias legíveis;

8.19.6) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.19.7) O Pregoeiro Oficial reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**8.19.8) Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para**



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**apresentação das propostas, exceto aqueles que por sua natureza efetivamente não possuem vencimento.**

8.19.9) Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.19.10) O descumprimento a quaisquer das exigências acima implicará a inabilitação da licitante.

8.19.11) A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o Edital e seus anexos previstos, inabilitará a empresa proponente.

8.19.12) O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio se reserva ao direito de realizar buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas neste edital.

8.19.13) A aceitação dos dados via “internet”, conforme o caso, ficará condicionado à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

8.19.14) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9) DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

### **9.1) A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro Oficial no sistema eletrônico e deverá:**

9.2) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, estando em consonância com o modelo do **anexo III deste edital**.

9.3) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.6) *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa vencedora.*

9.7) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.8) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.9) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.10) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.11) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10) DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1) A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.6) A convocação feita por e-mail ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11) RECURSOS

11.1) Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2) Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6) O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1) Não havendo intenção de recurso contra a decisão final do Pregão, o Pregoeiro Oficial adjudicará o objeto à(s) Licitante(s) Vencedora(s), assim entendida(s) aquela(s) que tiver(em) sua(s) proposta(s) aceita(s) e for(em) considerada(s) habilitada(s) ao final do certame.

12.2) Caso haja recurso contra a decisão final da licitação, sendo o recurso considerado improcedente pelo Pregoeiro Oficial, a Adjudicação será realizada pela Autoridade que for competente para realizar a homologação do Certame.

**12.3) Realizada a Adjudicação, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.**

## **13) DO PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DA ARP E SUA VIGÊNCIA – DOS USUÁRIOS DA ARP E DA CONTRATAÇÃO**



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.1) As condições para a formalização da ARP são as previstas no item 03 do Termo de Referência (anexo I do presente Edital).

13.2) Os usuários da ARP deverão observar as condições previstas no Item 3.12 do Anexo I (Termo de Referência) constantes neste edital.

13.3) Após a homologação do certame, a empresa vencedora do objeto da licitação será convocada para proceder com o fornecimento em que serão observadas as condições previstas neste edital e seus anexos.

**13.3.1) O instrumento de contrato, no caso do presente fornecimento, será substituído pelo instrumento convocatório (edital), pelas propostas comerciais, notas de empenho e ordem de compra, de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93.**

13.4) É facultado ao **CONTRATANTE**, quando a empresa a adjudicatária não receber a ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, convocar as empresas proponentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independente das sanções previstas no Edital.

13.5) Mediante processo, devidamente instruído, poderá ser admitido acréscimo ou decréscimo do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor da contratação, bem como acréscimo de prazo, decorrente de alterações do projeto, exclusão ou inclusão de serviços.

13.6) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem expressa autorização do Município.

#### 14) DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1) O valor máximo estimado para a presente aquisição será proveniente dos valores unitários e totais apurados na pesquisa de mercado, resultante de um levantamento de preços realizado pelo Setor de Compras, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. Mín.	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	ACUCAR CRISTAL BRANCO KG BRANCO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ETC. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 5 KG	KG	05	2.000	19,49	38.980,00
02	ACÉM BOVINO CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO INSPECIONADO, NO MÍNIMO, PELA ESFERA ESTADUAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PELÍCULA DE POLIETILENO. EMBALAGEM COM SELO DE INSPEÇÃO,	KG	05	1.500	32,17	48.255,00



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	RÓTULO DA INDÚSTRIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM APROXIMADAMENTE 01 KG.					
03	ALIMENTO ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	PCT	05	600	13,26	7.956,00
04	ALIMENTO COM SOJA 300 GR RICO EM VITAMINAS E MINERAIS ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, CUJO A COMPOSIÇÃO SE DESCREVE EM : EXTRATO DE SOJA , AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTATÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA GUAR.	LTA	05	40	7,86	314,40
05	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO	KG	05	50	11,73	586,50



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 01 KG.					
06	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EM EMBALAGEM DE 05 KG.	KG	05	3.200	20,00	64.000,00
07	BISCOITO AGUA E SAL SEM LACTOSE - ISENTOS DE PROTEÍNA DO LEITE, LACTOSE E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM EMBALAGEM DE 400G, CUJA COMPOSIÇÃO SE DESCREVE EM: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE GORDURAS TRANS.	PCT	05	100	7,96	796,00
08	BISCOITO DOCE 400 GR ISENTOS PROTEÍNA DO LEITE, LACTOSE E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM EMBALAGEM DE 400G, CUJA COMPOSIÇÃO SE DESCREVE EM: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO,	PCT	05	100	5,96	596,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.					
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE COM 400 G.	PCT	05	1.000	5,58	5.580,00
10	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 GR TEXTURA CROCANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 400 GRAMS, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. ISENTO DE GORDURAS TRANS.	PCT	05	1.000	5,76	5.760,00
11	CARNE BOVINA DE SEGUNDA TIPO MOÍDA CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA, CONGELADA. PRODUTO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO INSPECIONADO, NO MÍNIMO, PELA ESFERA ESTADUAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PELÍCULA DE POLIETILENO. EMBALAGEM COM SELO DE INSPEÇÃO, RÓTULO DA INDÚSTRIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM 01 KG.	KG	05	1.800	29,96	53,928,00
12	COLORIFICO EM PO FINO HOMOGENEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS, GRÃO LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, HOMOGENEO DE COLORAÇÃO VERMELHO	PCT	05	350	10,23	3.580,50



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	INTENSO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 500 G.					
13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO PRODUTO CONGELADO IN NATURA, EM EMBALAGEM ORIUNDA DA INDÚSTRIA, COM INSPEÇÃO FEDERAL, COM NO MÁXIMO 5% DE INJEÇÃO DE ÁGUA NA CARÇAÇA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM SELO DE INSPEÇÃO, RÓTULO DA INDÚSTRIA, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	05	3.000	12,63	37.890,00
14	FARINHA DE MANDIOCA 01 KG TIPO 1, SECA , FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E EM EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	05	250	5,45	1.362,50
15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	05	3.000	5,79	17.370,00
16	FEIJOAO CARIOCA TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃO INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES DE ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EM EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	05	2.000	10,50	21.000,00
17	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 G PRODUTO COM ALTO PODER FERMENTATIVO E UNIFORMIDADE DE AÇÃO PARA PREPARO DE PÃO E SIMILARES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR NECESSIDADE DE ARMAZENAMENTO	PCT	05	350	10,88	3.808,00



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	REFRIGERADO. EMBALAGEM DE 125 G.					
18	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 100 GR PRODUTO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, EM LATA DE 100 G.	LTA	05	700	3,67	2.569,00
19	FUBA DE MILHO MIMOSO FUBÁ DE MILHO AMARELO NOVO, MOÍDO, EM PÓ, REFINADO, ISENTO DE SUJIDADES, HOMOGÊNEO, SOLTO, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	05	400	5,60	2.240,00
20	IOGURTE SABOR MORANGO BEBIDA LÁCTEA IOGURTE, SABOR MORANGO, EMBALAGEM SACHE COM 01 LITRO.	LT	05	2.600	10,99	28.574,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ORIGEM DE VACA, TEOR DE GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTANEO. VALIDDADE MINIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM SACHÊ 400 GRAMAS	PCT	05	3.000	16,76	50.280,00
22	LINGUIÇA MISTA FINA DEFUMADA EM GOMOS, ELABORADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	05	300	22,73	6.819,00
23	MACARRAO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E ORIGINAL DA INDÚSTRIA. ASPECTO FÍSICO BEM	KG	05	1.000	5,99	5.990,00



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO.					
24	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E ORIGINAL DA INDÚSTRIA. ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO.	PCT	05	200	5,33	1.066,00
25	MILHO DE PIPOCA 500 GR GRUPO DURO, CLASSE AMARELO EM EMBALAGENS DE 500G. PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE.	PCT	05	400	4,93	1.972,00
26	MILHO PARA CANJICA 500 GR MILHO GRÃO BRANCO PARA CANJICA, PACOTE COM 500GR.	PCT	05	100	5,58	558,00
27	MÚSCULO BOVINO KG CARNE BOVINA, MÚSCULO DIANTEIRO CONGELADO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO INSPECIONADO, NO MÍNIMO, PELA ESFERA ESTADUAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PELÍCULAS DE POLIETILENO, EMBAL. APROXIMADO DE 01 KG (C/ SELO S.I.F. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)	KG	05	1.500	31,07	46.605,00
28	OLEO DE SOJA REFINADO ÓLEO COMESTÍVEL, DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 900 ML.	GF	05	1.500	11,88	17.820,00
29	PEITO DE FRANGO CONGELADO KG PRODUTO CONGELADO IN NATURA, EMBALAGEM ORIUNDA DA INDÚSTRIA, COM INSPEÇÃO FEDERAL, NO MÁXIMO 5% DE INJEÇÃO DE ÁGUA NA CARÇAÇA,	KG	05	4.000	15,94	63.760,00



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	EMBALAGEM APROXIMADAMENTE DE 01 KG (C/ SELO S.I.F. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)					
30	SAL REFINADO E IODADO PRODUTO CONTENDO SAL E IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE SAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	05	600	1,95	1.170,00
31	SALSICHA TIPO HOT DOG PRODUTO DE BOA PROCEDÊNCIA, A BASE DE CARNE DE FRANGO, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM SISTEMA A VÁCUO MANTIDA SOB-REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DA INDÚSTRIA, COM SELO DE INSPEÇÃO, RÓTULO DA INDÚSTRIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PACOTE COM 01 KG.	KG	05	300	12,02	3.606,00
32	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA, COM RÓTULO DO FABRICANTE E TEOR MÍNIMO DE ÁCIDO ACÉTICO 4 %. FRASCO CONTENDO 750 ML DE PRODUTO	GF	05	600	3,19	1.914,00
<b>O VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PERFAZ A IMPORTÂNCIA DE: QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.</b>					<b>R\$ 546.705,90</b>	

Obs. As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2) Fica dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, por não ser necessária a prévia reserva orçamentária, nos termos na Lei Municipal nº 535/2009, em seu artigo 11, devendo ser informada no ato da compra.

### **15) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1) As condições previstas no item 08 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

### **16) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ALÉM DE OUTRAS**

16.1) As condições previstas no item 06 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

### **17) DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

17.1) As condições previstas no item 07 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

### **18) DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

18.1) As condições previstas no item 11 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

### **19) DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

19.1) A inexecução total ou parcial da contratação enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **20) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

20.1) As condições previstas no item 12 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

### **21) DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

21.1) O valor unitário poderá ser revisto, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, sendo que a recomposição será precedida de solicitação do **FORNECEDOR**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

### **22) DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1) Fica assegurado ao Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ -ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

22.2) O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3) Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.4) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5) Esta licitação não implica proposta de assinatura contrato administrativo e/ou instrumento substitutivo por parte do Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ, por se tratar de ato de



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conveniência e oportunidade. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de serviços, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.6) Não serão conhecidos os pedidos impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

22.7) As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde o Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;

22.8) As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.9) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

22.10) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

22.11) A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

22.12) Fica ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (Termo de Referência, e demais Anexos); devendo ter pleno conhecimento das suas disposições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da contratação;

22.13) Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

22.14) A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.15) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no DOU de 18/07/2002, e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

22.16) Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinara a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ate a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

22.17) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

22.18) O resultado da presente licitação será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SÃO ROQUE DO CANAÃ ES e na Imprensa Oficial Municipal “Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES” (Lei 737/2014).**

22.19) A proposta Comercial e todas as declarações devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.

**22.20) Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame,**



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório.

**22.20.1) Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.**

22.21) O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos gratuitamente na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h:30min as 16h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.22) O Pregoeiro julgador do pleito foi designado nos termos do Decreto nº 5.408/2021, integrante do processo administrativo referente a esta licitação.

**22.23) Todas as referências de tempo do edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

22.24) O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o da Comarca de Santa Teresa/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

22.25) Integram o presente edital os seguintes anexos.

**I - Termo de Referência;**

**II – Modelos de Declarações;**

**III - Modelo de Proposta Comercial;**

**IV – Memorial Índices de Liquidez.**

**V – Minuta da Ata de Registro de Preços**

São Roque do Canaã-ES, 31 de maio de 2022.

---

**JARDEL MAFIOLETTI TONINI**  
PREGOEIRO OFICIAL  
Decreto Municipal nº 5.408/2021



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as condições que disciplinarão a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal do Município de São Roque do Canaã-ES, no exercício de 2022.

1.2. Especificações:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PNAEC e Recurso Próprio	PNAEP e Recurso Próprio	PNAEF e Recurso Próprio
01	<b>Açúcar Cristal</b> - Sólido, cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com umidade máxima de 0,04% e pontos pretos de no máximo 7%. Adicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, em <b>embalagem de 05 kg.</b>  <b>CATMAT: 463989</b> Descrição: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses	Kg	<b>2.000</b>	<b>300</b>	<b>500</b>	<b>1.200</b>
02	<b>Alimento Achocolatado</b> - Achocolatado em pó, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, <b>embalagem original de 1kg.</b>  <b>CATMAT: 463556</b> Descrição: Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas	Pct	<b>600</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>
03	<b>Arroz Branco Tipo 1</b> - Longo, fino, polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, em <b>embalagem de 05 kg.</b>  <b>CATMAT: 458904</b>	Kg	<b>3.200</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>2.000</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1					
04	<b>Biscoito Doce, Tipo Maizena</b> , textura crocante, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno de 400 gramas, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. Isento de gorduras trans.  <b>CATMAT: 217132</b> Descrição: Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio	Pct	<b>1.000</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>600</b>
05	<b>Biscoito Tipo Água e Sal</b> , textura crocante, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno de 400 gramas, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. Isento de gorduras trans.  <b>CATMAT: 333329</b> Descrição: Biscoito, sabor: água e sal, tipo: bolacha	Pct	<b>1.000</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>600</b>
06	<b>Colorífico em pó fino homogêneo</b> - Obtido de frutos maduros, grão limpos, dessecados e moídos, homogêneo de coloração vermelho intenso, odor e sabor característico. Acondicionado em saco plástico, isento de sujidades e materiais estranhos, <b>embalagem de 500 g.</b>  <b>CATMAT: 463937</b> Descrição: Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó	Pct	<b>350</b>	<b>70</b>	<b>80</b>	<b>200</b>
07	<b>Farinha de Mandioca</b> - Tipo 1, seca, fina, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico, atóxico e em <b>embalagem de 01 kg.</b>  <b>CATMAT: 321817</b> Descrição: "farinha mandioca", apresentação: torrada, tipo grupo: seca, tipo subgrupo: fina, tipo classe: branca, tipo: 1	Kg	<b>250</b>	<b>20</b>	<b>60</b>	<b>170</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08	<b>Farinha de Trigo Especial - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg.</b>  <b>CATMAT: 460263</b> Descrição: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico	Kg	<b>3.000</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>2.000</b>
09	<b>Feijão Carioca Tipo 1 - Novo, constituído de grão inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies. Acondicionado em saco plástico, em embalagem de 01 kg.</b>  <b>CATMAT: 464553</b> Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	Kg	<b>2.000</b>	<b>600</b>	<b>400</b>	<b>1.000</b>
10	<b>Fermento biológico seco instantâneo - Produto com alto poder fermentativo e uniformidade de ação para preparo de pão e similares. Não deverá apresentar necessidade de armazenamento refrigerado. Embalagem de 125 g.</b>  <b>CATMAT: 459596</b> Descrição: Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado	Pct	<b>350</b>	<b>70</b>	<b>100</b>	<b>180</b>
11	<b>Fermento químico em pó - Produto composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, em lata de 100 g.</b>  <b>CATMAT: 459586</b> Descrição: Fermento, tipo: químico, apresentação: pó	Lt	<b>700</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>400</b>
12	<b>Fubá de Milho Mimoso - Fubá de milho amarelo novo, moído, em pó, refinado, isento de sujidades, homogêneo, solto, enriquecido com ácido fólico, embalagem de 01 kg.</b>  <b>CATMAT: 459012</b> Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico	Kg	<b>400</b>	<b>70</b>	<b>80</b>	<b>250</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13	<b>Iogurte Sabor Morango</b> - Bebida láctea iogurte, sabor morango, <b>embalagem sache com 01 litro.</b>  <b>CATMAT: 339482</b> Descrição: Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas	Litro	<b>2.600</b>	<b>400</b>	<b>500</b>	<b>1.700</b>
14	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> – composto por leite integral e emulsificante lecitina de soja. Origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo. Validade mínima de 12 meses. <b>Embalado em sachê de 400g.</b>  <b>CATMAT: 446019</b> Descrição: Leite em pó, origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo.	Pct	<b>3.000</b>	<b>1.000</b>	<b>600</b>	<b>1.400</b>
15	<b>Macarrão Tipo Espaguete</b> - Massa com ovos, <b>embalagem de 01 kg</b> , íntegra, sem perfurações e original da indústria. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.  <b>CATMAT: 458953</b> Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete	Kg	<b>1.000</b>	<b>200</b>	<b>250</b>	<b>550</b>
16	<b>Macarrão Tipo Padre Nosso</b> -Massa com ovos, <b>embalagem de 500 g</b> , íntegra, sem perfurações e original da indústria. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.  <b>CATMAT: 458963</b> Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: ave maria,pai nosso	Pct	<b>200</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>0</b>
17	<b>Óleo de Soja Refinado</b> - Óleo comestível, de soja, obtido de espécie vegetal, isenta de ranço e substâncias estranhas. Em frasco plástico, <b>embalagem de 900 ml.</b>  <b>CATMAT: 463692</b>	Gf	<b>1.500</b>	<b>250</b>	<b>350</b>	<b>900</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1					
18	<b>Sal Refinado e Iodado</b> - Produto contendo sal e iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 MG e máxima de 15 MG de iodo por quilo de sal de acordo com a legislação federal específica, em <b>embalagem de 01 kg.</b>  <b>CATMAT: 461092</b> Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, aditivos: iodato de potássio e antiúmectante ferrocianeto de	Kg	<b>600</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>350</b>
19	<b>Vinagre de álcool</b> - Produto fermentado acético de álcool, acondicionado em embalagem plástica, resistente, íntegra, com rótulo do fabricante e teor mínimo de ácido acético 4 %. <b>Frasco contendo 750 ml de produto.</b>  <b>CATMAT: 269223</b> Descrição: Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	Gf	<b>600</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>400</b>
20	<b>Acém Bovino</b> - Carne bovina Acém congelado, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. Embalagem primária individual íntegra em película de polietileno. Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria e registro no ministério da agricultura, com <b>aproximadamente 01 kg.</b>  <b>CATMAT: 447383</b> Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a)	Kg	<b>1.500</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>900</b>
21	<b>Carne Bovina de Segunda Moída</b> - Carne bovina acém moída, congelada. Produto proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. Embalagem primária individual íntegra em película de polietileno. Embalagem com selo de inspeção, rótulo da	Kg	<b>1.800</b>	<b>350</b>	<b>350</b>	<b>1.100</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	indústria e registro no ministério da agricultura, <b>com 01 kg.</b>  <b>CATMAT: 451059</b> Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: congelado(a)					
22	<b>Coxa e Sobrecoxa de Frango Congelado</b> - Produto congelado <i>in natura</i> , em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça, <b>embalagem de aproximadamente 1 Kg</b> , com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no ministério da agricultura.  <b>CATMAT: 447636</b> Descrição: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso	Kg	<b>2.000</b>	<b>600</b>	<b>900</b>	<b>1.500</b>
23	<b>Linguiça Mista Fina Defumada</b> - Em gomos, elaborado a partir de matérias primas provenientes de estabelecimentos de inspeção federal, registrado no ministério da agricultura, embalagem primária de polietileno, embalado à vácuo. <b>Embalagem em pacote de 01 kg.</b>  <b>CATMAT: 447718</b> Descrição: Embutido, tipo: linguiça mista, tamanho: fina, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>250</b>
24	<b>Músculo Bovino</b> - Carne bovina músculo dianteiro congelado, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. Embalagem primária individual íntegra em película de polietileno. Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria e registro no ministério da agricultura, <b>com aproximadamente 01 kg.</b>  <b>CATMAT: 454336</b> Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a)	Kg	<b>1.500</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>900</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25	<p><b>Peito de Frango Congelado</b> - Produto congelado <i>in natura</i>, em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça, <b>embalagem de aproximadamente 1 Kg</b>, com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no ministério da agricultura.</p> <p><b>CATMAT: 447596</b> Descrição: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso</p>	Kg	<b>4.000</b>	<b>700</b>	<b>700</b>	<b>2.600</b>
26	<p><b>Salsicha tipo Hot Dog</b> - Produto de boa procedência, a base de carne de frango, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica em sistema a vácuo mantida sob-refrigeração. Embalagem original da indústria, com selo de inspeção, rótulo da indústria e registro no ministério da agricultura, <b>pacote com 01 kg</b>.</p> <p><b>CATMAT: 447720</b> Descrição: Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)</p>	Kg	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>250</b>
27	<p><b>Milho de pipoca tipo 1</b>, grupo duro, classe amarelo em embalagens de 500g. Preparados com matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.</p> <p><b>CATMAT: 462122</b> Descrição: Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado:</p>	Un	<b>400</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>200</b>
28	<p><b>Milho para canjica</b> - milho grão branco para canjica, pacote com 500gr.</p> <p><b>CATMAT: 279262</b> Descrição: "milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica)</p>	Pct	<b>100</b>	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>60</b>
29	<p><b>Amido de Milho</b> - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não</p>	Kg	<b>50</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	<b>20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 01 kg.</p> <p><b>CATMAT: 459077</b> Descrição: Amido, base: de milho</p>					
30	<p><b>Biscoito doce sem lactose</b> - isentos proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal <b>em embalagem de 400g</b>, cuja composição se descreve em: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Isento de gorduras trans.</p> <p><b>CATMAT: 456469</b> Descrição: Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans</p>	Pct	100	30	30	40
31	<p><b>Biscoito água e sal sem lactose</b> - isentos de proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal <b>em embalagem de 400g</b>, cuja composição se descreve em: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Isento de gorduras trans.</p> <p><b>CATMAT: 456468</b> Descrição: Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose,</p>	Pct	100	30	30	40



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans					
32	<b>Alimento com soja, tipo “Leite de soja”</b> rico em vitaminas e minerais isento de glúten e lactose <b>em embalagem de 300</b> gramas, cujo a composição se descreve em : Extrato de soja , açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar.  <b>CATMAT: 296946</b> Descrição: Leite soja, aspecto físico: pó	Lata	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

## 2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

### 2.1. OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizadas pela Administração no exercício de suas funções. A Lei Federal nº 8666/93 e a Lei Federal 10.520/2002 estabelecem normas gerais sobre licitações e contratos.

Tendo em vista o disposto na referida legislação pertinente à matéria, e ainda o que recomenda o Decreto Municipal nº 1.063/2010, bem como o Decreto Municipal nº 5.413/2021 c/c o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 (no que couber), por se tratar de aquisição de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, sugerimos a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, sob a forma Eletrônica**, apresentamos a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução.

Priorizamos pela realização de licitação, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses da Lei Municipal n.º 535/2009, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A presente contratação amolda-se, ainda, ao previsto no do art. 4º, inciso I a IV da Lei Municipal n.º 535/2009, pois os fornecimentos serão prestados ao longo do período previsto, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que os fornecimentos sejam feitos de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento podem ser financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda desta unidade requisitante num só processo de compra. Isto, além de viabilizar possíveis preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelas unidades requisitantes, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

Os quantitativos previstos nesse Termo de Referência levaram em consideração a demanda de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação no atendimento da oferta da alimentação escolar aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para elaboração do ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações.

## **2.2. DA JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição tem por finalidade a oferta de alimentos aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009, que garante o direito à alimentação de qualidade nos 200 dias letivos aos alunos matriculados na rede pública de ensino, e de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CD/FNDE Nº 06/2020 e suas alterações descritas na Resolução FNDE Nº 20/2020 e Nº 21/2021.

O principal objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, sendo necessária a oferta da alimentação escolar em todo o período letivo.

Conhecedores dessa realidade nos atentamos em cumprir a legislação vigente, porém a prática da execução da alimentação escolar exige muito além dos padrões teóricos apresentados como fundamentos para a legislação.

Observamos que o retorno às aulas presenciais após o período de pandemia tem trazido muitos benefícios ao aprendizado dos estudantes, contudo, o mesmo não ocorreu no que diz respeito aos hábitos alimentares. Os estudantes retornaram as escolas com paladar seletivo, com os hábitos alimentares adquiridos nesses quase dois anos, e em alguns casos, percebemos que o trabalho de educação nutricional desenvolvido nos anos anteriores foi prejudicado.

Para atenuar essa situação, estamos realizando visitas às escolas e treinamentos junto aos responsáveis pela alimentação escolar para retomarmos o padrão do consumo de qualidade dos alimentos oferecidos.

Temos encontrado também, a dificuldade no consumo dos alimentos dos alunos de 1 a 3 anos, frequentadores da educação infantil. Em primeiro momento, reduzimos a oferta dos alimentos restritos e proibidos nas Resoluções CD/FNDE Nº 06/2020 e 20/2020. Ocorre que, estamos



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

tendo muita dificuldade e aversão ao consumo de produtos sem açúcar, como por exemplo o leite, o suco e até mesmo o bolo.

Conscientes que temos que atender a legislação e também conhecedores que o principal objetivo da alimentação escolar é garantir o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes através da oferta de alimentos saudáveis e seguros.

Relatamos que foram realizadas várias tentativas de ofertar os alimentos e preparações sem açúcar, e também a substituição das pequenas refeições por ovos, frutas e tubérculos cozidos, e houve um grande desperdício dos alimentos e de recursos públicos, visto que os alunos rejeitaram as refeições e não consumiram os alimentos.

Diante de todos os fatos narrados, optamos em adquirir alguns alimentos classificados restritos e proibidos para a educação infantil 1 a 3 anos, como por exemplo: açúcar cristal, achocolatado, biscoito tipo maisena, biscoito água e sal; e produzir na escola de forma caseira pão e bolo sem cobertura; porém em quantidade bem reduzida comparada ao quantitativo utilizado anteriormente, e com o compromisso de reduzirmos gradativamente a oferta e o consumo desses alimentos até que possamos atender de forma plena a legislação.

### **3. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

3.1. As obrigações decorrentes do certame licitatório serão formalizadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços da qual fará parte, independente de transcrição, o edital e todos os seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a proposta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

3.1.1. Em conformidade com o Artigo 3º, inciso II da Lei Municipal nº 535/2009, a Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de São Roque do Canaã -ES e a empresa adjudicatária do certame.

3.2. Homologado o julgamento, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação convocará por escrito, a adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim, a qual será publicada na Imprensa Oficial Municipal, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) adjudicatária(s) e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.4. Durante o prazo de validade da ata, a contratação com os fornecedores registrados, após indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo o fornecedor ser convocado para assinatura ou retirada do instrumento, que deverá ser publicado em resumo na Imprensa Oficial do Município.

3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.6. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

3.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.8 não poderão exceder, no total, ao quantitativo de 100% (cem por cento) registrado na Ata de Registros de Preços.

3.10. O fornecimento dos itens que lhe forem confiados deverão ser entregues fielmente e de acordo com as especificações, conforme documentos integrantes da contratação e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela Secretaria Municipal Requerente, obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

3.11. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem expressa anuência do Município de São Roque do Canaã - ES.

### 3.12. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.12.1. Utilizará da futura Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Educação**, estendendo-se sua utilização às demais, de acordo com as necessidades verificadas pela Administração Municipal:

3.12.2. A Secretaria Municipal de Administração é responsável pelo gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Compras, nos termos do artigo 7º, parágrafo único da Lei Municipal nº 535/2009.

3.12.3. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado com o seu respectivo descarregamento a cargo do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no local indicado pelo servidor do **MUNICÍPIO** responsável pelo recebimento.

3.12.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

3.12.5. O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem.

3.12.6. Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações com o nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso e recomendações para armazenagem.

## 4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios – DOM ES).

### 4.2 DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2.1. Os gêneros alimentícios serão entregues **parceladamente de acordo com a solicitação – “Solicitação de Gêneros Alimentícios”**, do Setor de Alimentação Escolar (da Secretaria Municipal de Educação), no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Rua João Vago, nº 137 – Centro, São Roque do Canaã – ES, sendo que será emitido um atestado – **“Termo de Recebimento”**, apurando a qualidade dos produtos adquiridos, e informando a quantidade recebida e o valor que será pago por cada dotação orçamentária, constantes no contrato, obrigando-se a proponente a substituir, as suas expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

4.2.1.1. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda no local da entrega.

4.2.1.2. A empresa proponente vencedora terá o **prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega** dos gêneros alimentícios solicitados, contados a partir da respectiva solicitação (Solicitação de Gêneros Alimentícios) e/ou Autorização de Fornecimento (AF).

4.2.1.3. O prazo fixado para entrega dos gêneros alimentícios poderá, mediante solicitação escrita do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** e a exclusivo critério do **MUNICÍPIO**, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

I. Caso seja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO** em até 03 (três) dias úteis antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

II. O pedido de prorrogação, com indicação da justificativa e do novo prazo de entrega deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal (Protocolo Geral), ficando a critério do **MUNICÍPIO**, acolher ou não o requerimento do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-o da decisão proferida.

III. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** sujeito às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

4.2.2. Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues com o prazo mínimo de 90% de sua validade, devendo em cujas embalagens constar a data de fabricação e prazo de validade ou tempo de vida útil.

4.2.3. Se o produto deteriorar-se e/ou perder suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus das empresas proponentes.

4.2.4. As embalagens deverão conter, quando for o caso, todos os dados, como determina o **CDC (Código de Defesa do Consumidor)**, (data de fabricação, lote, prazo de validade e advertências, etc.).

## **5. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O valor máximo estimado para a presente aquisição será proveniente dos valores unitários e totais apurados na pesquisa de mercado, resultante de um levantamento de preços a ser realizado pelo Setor de Compras.

5.2. Fica dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, por não ser necessária a prévia reserva orçamentária, nos termos na Lei Municipal nº 535/2009, em seu artigo 11, devendo ser informada no ato da compra.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I) Cumprir fielmente, os compromissos avencados e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Controladoria Interna, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente aquisição;
- IV) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente aquisição;
- V) O acondicionamento e o transporte adequado dos gêneros alimentícios, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VI) Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "*in natura*";
- VII) Manter, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
- VIII) Obedecer os prazos de fornecimento previstos;
- IX) Trocar às suas expensas, todos os produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;
- X) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente aquisição;
- XI) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- XII) Entregar os gêneros alimentícios, exceto os *in natura*, com 90 % de sua validade.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são **obrigações do Município de São Roque do Canaã**:

- I) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;
- II) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação das empresas proponentes vencedoras do certame, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- III) Fiscalizar rigorosamente, através de servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pela Alimentação Escolar, se os gêneros obedecem às condições exigidas no certame, inclusive, se necessário e a qualquer tempo, quanto às propriedades sanitárias, físicas ou químicas do gênero e condições sanitárias da empresa ou filial em que forem armazenados ou produzidos os gêneros;
- IV) Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.2 O Município de São Roque do Canaã, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento das empresas vencedoras da presente aquisição relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observados, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Os produtos serão recebidos:

8.2.1. **Provisoriamente**, pelo gestor/fiscal do fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua João Vago, nº 137 – Centro, São Roque do Canaã – ES, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações; e,

8.2.2. **Definitivamente**, pelo gestor/fiscal do fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua João Vago, nº 137 – Centro, São Roque do Canaã – ES, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

8.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações e marcas diferentes das constantes da proposta comercial apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir.

8.3.1. Constatada irregularidades no objeto adquirido, o **MUNICÍPIO** através do representante da Secretaria Requerente, poderá:

I – Se disser respeito à especificação dos materiais, ou qualquer dos demais motivos elencados neste item, rejeitá-lo em parte ou no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a – Na hipótese de substituição, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cotados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

II – Se diz respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a – Na hipótese de complementação, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

8.4. O recebimento dos produtos, compreenderá, dentre outras, as seguintes verificações:

a) Os produtos, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b) Condições da embalagem e/ou do material;

c) Quantidade entregue;

d) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

e) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, devendo os produtos ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços e ainda, com prazo de validade exigido.

8.5. Reserva-se o **MUNICÍPIO** o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8.6. Somente será aceito pelo **MUNICÍPIO**, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, caso sejam rejeitadas ficarão disponíveis para retirada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.6.1. Todas as despesas de recolhimento e transporte ficaram a cargo do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

## 9. DAS AMOSTRAS

9.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar 02 (duas) amostras idênticas ao produto que pretendem ofertar para análise e aprovação do nutricionista da SME bem como ciência do Conselho de Alimentação Escolar.



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.1.1. Para a empresa proponente classificada em primeiro lugar torna-se **OBRIGATÓRIO** entregar no prazo impreterível de 48 horas após ser declarado vencedor, na Secretaria Municipal de Educação (no endereço Rua João Vago, 137 – Centro, São Roque do Canaã - ES), **duas amostras de cada produto**, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, em embalagem original, fechada e inclusive o quantitativo unitário, para análise e aprovação da nutricionista da SME bem como ciência do Conselho de Alimentação Escolar, sendo submetidos a todos os testes que se fizerem necessários, conforme resolução do FNDE Nº 06/2020 e suas alterações descritas na Resolução do FNDE Nº 20/2020.

9.1.2. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

9.1.3. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

9.2. As amostras das proponentes vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, poderão ser confrontadas com o produto no ato da entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas.

9.3. Os itens, no ato da entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser aprovados quanto à qualidade ou não, observando o aspecto visual dos mesmos. Não sendo aprovados, os alimentos serão trocados, a expensas das empresas vencedoras dos mesmos.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. A fiscalização de todas as fases, será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) **Gestor(a) Fiscal do Contrato, nomeado pela SME** designado gestor/fiscal do contrato, **acompanhado(a) pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar)**, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE**, a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

10.2. O CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de São Roque do Canaã, deverá acompanhar, bem como fiscalizar a execução do Programa de Alimentação Escolar no Município, zelando pela qualidade dos produtos oferecidos aos estudantes da rede pública municipal.

10.3. O gestor/fiscal deverá fiscalizar e acompanhar a execução da referida contratação, com poderes amplos e irrestritos para receber provisoriamente os itens no almoxarifado geral, procedendo com a verificação das especificações e prazos de validade, e após realizar o recebimento definitivo dos mesmos, e bem como propor penalidades e analisar documentos.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO**, e não exclui e nem reduz a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.5. A Fiscalização poderá determinar, a ônus do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

10.6. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.7. O **MUNICÍPIO**, através do fiscal do contrato comunicará ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

10.8. A presença da fiscalização do **MUNICÍPIO**, não elide nem diminui a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

10.9. O Gestor/Fiscal do Contrato indicará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

10.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 11. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

11.1. O faturamento dos gêneros alimentícios, ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a “**Solicitação de Gêneros Alimentícios**” emitida pelo Setor de Alimentação Escolar e/ou Técnico responsável pelo Setor da Alimentação Escolar (da Secretaria Municipal de Educação), mediante **Nota Fiscal/Fatura** e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.1.1. A certificação da fatura será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá um atestado – “**Termo de Recebimento**”, apurando a qualidade dos produtos adquiridos, e informando a quantidade recebida e o valor que será pago por cada dotação orçamentária, constantes no contrato.

11.2. O pagamento observará o prescrito no art. 5º, da Lei n.º 8.666/93, no que concerne à ordem cronológica ou datas de suas exigibilidades, devendo ser realizado até o 5º (quinto) dia útil da data em que a União depositar o recurso financeiro em conta, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, juntamente com a referida “**Solicitação de Gêneros Alimentícios**” (conforme mencionado no item anterior) e bem como o “**Termo de Recebimento**”.

11.3. O(s) documento(s) fiscal(is), depois de conferido(s) e visado(s) será(ão) encaminhado(s) para processamento e pagamento após o recebimento dos mesmos.

11.4. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

11.4.1. Incumbirá ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

11.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

11.6. O **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em decorrência de inadimplemento contratual.

11.7. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.8. Nenhum pagamento será efetuado ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

11.9. Se quando da efetivação do pagamento, os documentos apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos.

11.10. Serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecerá a legislação específica.

11.11. Fica o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obrigado a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

## 12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Independentes de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações à FORNECEDORA, em caso de descumprimento das condições previstas para a aquisição, de acordo com a previsão do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (se for o caso) e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O FORNECEDOR que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

12.2.1. ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para à MUNICIPALIDADE;

12.2.2. MULTA POR MORA – a penalidade de multa moratória será aplicada no patamar de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor global da contratação respectiva até o limite de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M= valor da multa; C= valor da ARP e, D= número de dias em atraso, nos seguintes casos:

a) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega e/ou execução, poderá ser considerada a inexecução total do objeto;

b) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

c) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao FORNECEDOR;

d) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

e) A contratação, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas neste termo de referência, poderá ser rescindida unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;

f) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “11.2.3”, “12.2.4” e “12.2.5” abaixo.

12.2.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ por um período de até 02 (dois) anos, nos casos de recusa nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

12.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

12.2.5. IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2.6. Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no Art.109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

12.2.7. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Municipalidade, através do Chefe do Poder Executivo, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.2.8. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.2.9. O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no Art.110, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.2.10. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### 13. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

13.1. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá garantir pelo prazo descrito em cada item do discriminado neste Termo de Referência a partir da data do recebimento definitivo dos produtos.

13.2. Durante o prazo de garantia dos produtos (prazo de validade) o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** fica obrigado a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação do problema, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

13.2.1. Durante o período de garantia dos produtos (prazo de validade) o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá assumir os custos de devolução/frete;

13.3. Se os produtos deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

13.4. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

### 14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do objeto.

14.2. Da Declaração de Disponibilidade de Alvará de Localização e Funcionamento e ainda do Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente.

14.2.1. Durante a fase de habilitação, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração pelo(s) licitante(s) de disponibilidade de Alvará de Localização e Funcionamento sede da empresa licitante e ainda do Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente expedido pelo órgão estadual ou municipal competente, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos que são exercidos pelas empresas proponentes interessadas, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que a empresa reúne condições de apresentá-lo no ato de assinatura da ata de registro de preços, tendo em vista o previsto no Acórdão nº 1394/2018 – Primeira Câmara do TCE/ES.

14.2.1.1. Os referidos Alvarás somente serão exigido do(s) vencedor(es) da licitação para fins de assinatura da ata de registro de preços ou outro documento equivalente.

14.2.1.2. Caso a licitante apresente o Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, juntamente com os documentos de habilitação, não haverá a necessidade de apresentação da declaração exigida no item 14.2.1.

## **15. UNIDADE REQUISITANTE**

15.1. Secretaria Municipal de Educação

## **16. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1. Responsável pela Elaboração: Sabrynna Berti Caetano e Joselia Margon Zuffelato Bosa

16.2. Gestor da Unidade Requisitante: Rafael Calci

São Roque do Canaã – ES, 11 de maio de 2022.

SABRYNNA BERTI  
CAETANO  
Nutricionista Alimentação  
Escolar  
CRN-4: 2005.100283

JOSELIA MARGON Z. BOSA  
Assistente Técnico  
Alimentação Escolar

RAFAEL CALCI  
Secretário Municipal de  
Educação  
Decreto Nº 5.405/2021



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2022**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(atendimento ao item 2.5 do edital)**

Razão Social da Licitante

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022**, por seu representante legal, declara que:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
  6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
  8. Que cumpre os requisitos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

---

*(Nome e assinatura do responsável pela empresa)*  
*(CPF do responsável pela empresa)*  
**(Razão social e CNPJ da proponente)**  
**(CNPJ da proponente)**

**Obs: o item 08 desta declaração deve ser retirado quando se tratar de proponente que não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2022**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, propõe a **formalização de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal do Município de São Roque do Canaã-ES** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Temos ciência que os itens adjudicados deverão ser entregues em um prazo máximo de entrega do objeto adquirido será de ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após Autorização de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras.

**DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INDEPENDENTEMENTE DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.**

Declaramos expressamente estarmos cientes que o pagamento dar-se-á à vista até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo dos equipamentos, em favor do FORNECEDOR, mediante ordem bancária em conta corrente em nome do mesmo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo FORNECEDOR.

Informa que caso esta empresa seja vencedora do certame, o Sr(a). \_\_\_\_\_, (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) de CI nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_ (endereço), é quem assinará a ata de registro de preços.

Caso esta empresa vencedora seja considerada vencedora do certame, os depósitos relativos a pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente nº \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, ag. \_\_\_\_\_.

Propõe o fornecimento objeto da licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações asseverando que o prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos contados da data da abertura do envelope nº 02 "documentos de Habilitação", com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

Por ser de seu conhecimento, e conhecer todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, declara que aceita expressamente as condições do edital e, caso seja



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vencedora da licitação, que procederemos com o fornecimento no prazo de entrega estipulado e de acordo com os preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

São Roque do Canaã-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação de Representante legal da licitante)

Nome:

Cargo:

RG:



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2022**

**ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACUCAR CRISTAL BRANCO KG BRANCO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ETC. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 5 KG	KG	XXXXXX	2.000	R\$ XXXX	R\$ XXXX
02	ACÉM BOVINO CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO INSPECIONADO, NO MÍNIMO, PELA ESFERA ESTADUAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PELÍCULA DE POLIETILENO. EMBALAGEM COM SELO DE INSPEÇÃO, RÓTULO DA INDÚSTRIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM APROXIMADAMENTE 01 KG.	KG	XXXXXX	1.500	R\$ XXXX	R\$ XXXX
03	ALIMENTO ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	PCT	XXXXXX	600	R\$ XXXX	R\$ XXXX
04	ALIMENTO COM SOJA 300 GR	LTA	XXXXXX	40	R\$ XXXX	R\$ XXXX



PMSRC

Proc.: 001863/2022

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	RICO EM VITAMINAS E MINERAIS ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, CUJO A COMPOSIÇÃO SE DESCREVE EM : EXTRATO DE SOJA , AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTATÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA GUAR.					
05	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO	KG	XXXXXX	50	R\$ XXXX	R\$ XXXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 01 KG.					
06	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EM EMBALAGEM DE 05 KG.	KG	XXXXXX	3.200	R\$ XXXX	R\$ XXXX
07	BISCOITO AGUA E SAL SEM LACTOSE - ISENTOS DE PROTEÍNA DO LEITE, LACTOSE E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM EMBALAGEM DE 400G, CUJO COMPOSIÇÃO SE DESCREVE EM: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE GORDURAS TRANS.	PCT	XXXXXX	100	R\$ XXXX	R\$ XXXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08	BISCOITO DOCE 400 GR ISENTOS PROTEÍNA DO LEITE, LACTOSE E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM EMBALAGEM DE 400G, CUJA COMPOSIÇÃO SE DESCREVE EM: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONONATO DE SÓDIO, PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	PCT	XXXXXX	100	R\$ XXXX	R\$ XXXX
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE COM 400 G.	PCT	XXXXXX	1.000	R\$ XXXX	R\$ XXXX
10	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 GR TEXTURA CROCANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 400 GRAMS, TABELA DE INFORMAÇÕES	PCT	XXXXXX	1.000	R\$ XXXX	R\$ XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. ISENTO DE GORDURAS TRANS.					
11	CARNE BOVINA DE SEGUNDA TIPO MOÍDA CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA, CONGELADA. PRODUTO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO INSPECIONADO, NO MÍNIMO, PELA ESFERA ESTADUAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PELÍCULA DE POLIETILENO. EMBALAGEM COM SELO DE INSPEÇÃO, RÓTULO DA INDÚSTRIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM 01 KG.	KG	XXXXXX	1.800	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	COLORIFICO EM PO FINO HOMOGENEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS, GRÃO LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, HOMOGÊNEO DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	XXXXXX	350	R\$ XXXX	R\$ XXXX
13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO PRODUTO CONGELADO IN NATURA, EM EMBALAGEM ORIUNDA DA INDÚSTRIA,	KG	XXXXXX	3.000	R\$ XXXX	R\$ XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	COM INSPEÇÃO FEDERAL, COM NO MÁXIMO 5% DE INJEÇÃO DE ÁGUA NA CARÇAÇA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM SELO DE INSPEÇÃO, RÓTULO DA INDÚSTRIA, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
14	FARINHA DE MANDIOCA 01 KG TIPO 1, SECA , FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E EM EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	XXXXXX	250	R\$ XXXX	R\$ XXXX
15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	XXXXXX	3.000	R\$ XXXX	R\$ XXXX
16	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃO INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES DE ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EM EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	XXXXXX	2.000	R\$ XXXX	R\$ XXXX
17	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 G PRODUTO COM ALTO PODER FERMENTATIVO E UNIFORMIDADE DE AÇÃO PARA PREPARO DE PÃO E SIMILARES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR NECESSIDADE DE	PCT	XXXXXX	350	R\$ XXXX	R\$ XXXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	ARMAZENAMENTO REFRIGERADO. EMBALAGEM DE 125 G.					
18	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 100 GR PRODUTO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, EM LATA DE 100 G.	LTA	XXXXXX	700	R\$ XXXX	R\$ XXXX
19	FUBA DE MILHO MIMOSO FUBÁ DE MILHO AMARELO NOVO, MOÍDO, EM PÓ, REFINADO, ISENTO DE SUJIDADES, HOMOGÊNEO, SOLTO, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	XXXXXX	400	R\$ XXXX	R\$ XXXX
20	IOGURTE SABOR MORANGO BEBIDA LÁCTEA IOGURTE, SABOR MORANGO, EMBALAGEM SACHE COM 01 LITRO.	LT	XXXXXX	2.600	R\$ XXXX	R\$ XXXX
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ORIGEM DE VACA, TEOR DE GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTANEO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM SACHÊ 400 GRAMAS	PCT	XXXXXX	3.000	R\$ XXXX	R\$ XXXX
22	LINGUIÇA MISTA FINA DEFUMADA EM GOMOS, ELABORADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO FEDERAL,	KG	XXXXXX	300	R\$ XXXX	R\$ XXXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGEM DE 01 KG.					
23	MACARRAO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E ORIGINAL DA INDÚSTRIA. ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO.	KG	XXXXXX	1.000	R\$ XXXX	R\$ XXXX
24	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E ORIGINAL DA INDÚSTRIA. ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO.	PCT	XXXXXX	200	R\$ XXXX	R\$ XXXX
25	MILHO DE PIPOCA 500 GR GRUPO DURO, CLASSE AMARELO EM EMBALAGENS DE 500G. PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE.	PCT	XXXXXX	400	R\$ XXXX	R\$ XXXX
26	MILHO PARA CANJICA 500 GR MILHO GRÃO BRANCO PARA CANJICA, PACOTE COM 500GR.	PCT	XXXXXX	100	R\$ XXXX	R\$ XXXX
27	MUSCULO BOVINO KG	KG	XXXXXX	1.500	R\$ XXXX	R\$ XXXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CARNE BOVINA, MÚSCULO DIANTEIRO CONGELADO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO INSPECIONADO, NO MÍNIMO, PELA ESFERA ESTADUAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL INTEGRAL EM PELÍCULAS DE POLIETILENO, EMBAL. APROXIMADO DE 01 KG (C/ SELO S.I.F. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)					
28	OLEO DE SOJA REFINADO ÓLEO COMESTÍVEL, DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 900 ML.	GF	XXXXXX	1.500	R\$ XXXX	R\$ XXXX
29	PEITO DE FRANGO CONGELADO KG PRODUTO CONGELADO IN NATURA, EMBALAGEM ORIUNDA DA INDÚSTRIA, COM INSPEÇÃO FEDERAL, NO MÁXIMO 5% DE INJEÇÃO DE ÁGUA NA CARÇAÇA, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE DE 01 KG (C/ SELO S.I.F. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)	KG	XXXXXX	4.000	R\$ XXXX	R\$ XXXX
30	SAL REFINADO E IODADO PRODUTO CONTENDO SAL E IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE SAL DE ACORDO COM A	KG	XXXXXX	600	1,95	1.170,00



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, EM EMBALAGEM DE 01 KG					
31	SALSICHA TIPO HOT DOG PRODUTO DE BOA PROCEDÊNCIA, A BASE DE CARNE DE FRANGO, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM SISTEMA A VÁCUO MANTIDA SOB- REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DA INDÚSTRIA, COM SELO DE INSPEÇÃO, RÓTULO DA INDÚSTRIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PACOTE COM 01 KG.	KG	XXXXXX	300	12,02	3.606,00
32	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA, COM RÓTULO DO FABRICANTE E TEOR MÍNIMO DE ÁCIDO ACÉTICO 4 %. FRASCO CONTENDO 750 ML DE PRODUTO	GF	XXXXXX	600	3,19	1.914,00
<b>O VALOR TOTAL PERFAZ A IMPORTÂNCIA DE:</b> <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>					<b>R\$ xxxxxx</b>	



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001863/2022**

**ANEXO IV**

**MEMORIAL  
ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

**LEGENDAS:**

- LG - Liquidez Geral
- SG - Solvência Geral
- LC - Liquidez Corrente
- AC - Ativo Circulante
- RLP - Realizável a Longo Prazo
- AT - Ativo Total
- PC - Passivo Circulante
- ELP - Exigível a Longo Prazo

Valores (em R\$) extraídos do Balanço Patrimonial - Exercício .....

AC = .....

RLP = .....

AT = .....

PC = .....

ELP = .....

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{\dots + \dots}{\dots + \dots} = \frac{\dots}{\dots} = \dots$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{\dots}{\dots + \dots} = \frac{\dots}{\dots} = \dots$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\dots}{\dots} = \dots$$

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
Nome do contador

CI n.º:

CPF n.º

CRC



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2022**

**ANEXO V**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de São Roque do Canaã/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ..... - CEP ..... – São Roque do Canaã - ES, neste ato denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ...., RESOLVE registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) Nº. -----, Inscrição Estadual Nº. \_\_\_\_\_, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP Nº. ----- - Telefone: (DDD) ----- doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a)-----, portador(a) do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/20XX, Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço nº xx/20xx e Processo nº xx/2022, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 535/2009 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal do Município de São Roque do Canaã-ES, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), tudo em conformidade com as especificações constantes no procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 0XX/2022 e todos os seus anexos, bem como a proposta comercial parte integrante desta Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia útil posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios - DOM ES).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1) O valor a ser pago, pela aquisição dos produtos decorrentes da presente Ata será, o especificado no Anexo Único, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta Ata e a Ordem de Fornecimento, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.2) O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) correspondente à descrição constante na planilha do Anexo Único.



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

4.1) A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93. Em todo caso, deverá o **MUNICÍPIO** justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições, conforme previsto no artigo 15 da Lei Municipal nº 535/2009.

4.2) O direito de preferência poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO**, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na lei nº 8.666/93, ficando ressalvada a possibilidade de alteração dos preços.

5.2) O(s) preço(s) registrado(s) poderá(o) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Caberá ao **MUNICÍPIO** promover as necessárias negociações junto ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

5.3) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **MUNICÍPIO** deverá: a) Convocar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) Frustrada a negociação, liberar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do compromisso assumido.

5.4) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente justificado e comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá: a) Liberar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5) Não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO** revogará o(s) item(ns) na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6) A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro.

5.7) Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5.8) Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **MUNICÍPIO** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pelo próprio setor ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo **MUNICÍPIO**, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão do **MUNICÍPIO**.

5.9) É vedado ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital e neste instrumento.



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001863/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

6.1) Este Termo de Compromisso poderá ser revisto, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, sendo que a recomposição será precedida de solicitação do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO**

7.1) As condições previstas expressamente no item 4.2 e subitens do Termo de Referência (anexo I do edital).

**Obs: na ata de registro de preços deverão ser transcritas todas as disposições previstas no item acima relacionado, redação esta que deve ser extraída diretamente do Termo de Referência anexo ao edital do certame, renumerando-se os itens conforme cláusulas.**

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

8.1) As condições previstas expressamente no item 11 do Termo de Referência (anexo I do edital).

**Obs: na ata de registro de preços deverão ser transcritas todas as disposições previstas no item acima relacionado, redação esta que deve ser extraída diretamente do Termo de Referência anexo ao edital do certame, renumerando-se os itens conforme cláusulas.**

### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1) Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência da MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1) As previstas expressamente nos itens 6 e 7 do Termo de Referência (anexo I do edital).

**Obs: na ata de registro de preços deverão ser transcritas todas as disposições previstas no item acima relacionado, redação esta que deve ser extraída diretamente do Termo de Referência anexo ao edital do certame, renumerando-se os itens conforme cláusulas.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

11.1) As previstas expressamente no item 12 do Termo de Referência (anexo I do edital).

**Obs: na ata de registro de preços deverão ser transcritas todas as disposições previstas no item acima relacionado, redação esta que deve ser extraída diretamente do Termo de Referência anexo ao edital do certame, renumerando-se os itens conforme cláusulas.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

12.1) A inexecução total ou parcial das obrigações desse compromisso ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12.2) A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1) O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses: I) pelo descumprimento das condições desse Compromisso de Fornecimento; II) - não assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estabelecido, sem justificativa aceitável; III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93; V) tiver presentes razões de interesse público.

13.2) O cancelamento do registro de preços por parte do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão motivada da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.3) Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos **COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES** mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

13.4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a contar do terceiro dia subsequente ao dia da última publicação.

13.5) Além do cancelamento do registro, nos casos de cometimento de infração pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, deverá ser aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto na cláusula décima primeira.

13.6) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.6.1) A solicitação, pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do **MUNICÍPIO**.

13.7) Ocorrendo uma das hipóteses previstas acima, não havendo outros **COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES** com preço registrado ou quando os que existirem não forem capazes de satisfazer as necessidades do **MUNICÍPIO**, o gerenciador da Ata poderá convocar os demais **COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES** para assinatura da Ata, obedecida a ordem de classificação no certame.

13.7.1) Obtendo êxito nas negociações, que deverão ter como meta o preço anteriormente registrado e cancelado ou, no caso do inciso III do item 13.1, o preço reduzido praticado no mercado, o **MUNICÍPIO** poderá convocar **COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES** remanescentes para assinatura da Ata.

13.8) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, assegurada a ampla defesa e o contraditório, através de decisão motivada, proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.9) Na hipótese de cancelamento de registro de algum **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, o **MUNICÍPIO** fará o devido apostilamento ao processo que originou a presente Ata de Registro de Preços, e informará aos demais **COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES** a nova ordem do registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO.**

14.1) As previstas expressamente no item 09 do Termo de Referência (anexo I do edital).

**Obs: na ata de registro de preços deverão ser transcritas todas as disposições previstas no item acima relacionado, redação esta que deve ser extraída diretamente do Termo de Referência anexo ao edital do certame, renumerando-se os itens conforme cláusulas.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**



<b>PMSRC</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.1) Este termo de compromisso fica vinculado ao termo do processo administrativo nº 0001863/2022 cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, e ainda constituem parte integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos:

- Lei 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 535/2009;
- Pregão Eletrônico nº xxx/2022 e seus anexos; e
- Proposta final apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1) Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

17.1) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1) O extrato do presente Compromisso de Fornecimento será encaminhado à publicação pelo **MUNICÍPIO**, em sua Imprensa Oficial (Lei Municipal nº xxx) a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data (Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO**

19.1) Fica eleito o foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata de registro de preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
EMPRESA COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



<b>P M S R C</b>
Proc.: <b>001863/2022</b>
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

***OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS ITENS QUE O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR EFETIVAMENTE GANHOU.***